PORTARIA Nº 002/2000

Regulamenta a Resolução nº 794/2000

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 794, de 31/03/2000,

R E S O L V E:

1. O Vale Transporte será concedido para a Servidora Marlete de Souza Caldas, por ser a única servidora a não possuir transporte motorizado, a partir desta data, na quantidade de uma passagem ida e volta, nos dias efetivamente trabalhados.

2. O Vale Refeição será concedido aos servidores José Luiz Lacovicz, Roseli Engel e Marlete de Souza Caldas, na quantia de uma refeição por dia efetivamente trabalhado, a partir desta data.

3. Nos casos de reuniões extraordinárias e/ou especiais da Câmara ou de Comissões Técnicas, em dias fora do expediente normal ou quando adentrarem mais de quatro horas no período noturno, fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder o vale refeição.

4. Devido a pequena quantidade de servidores e a não existência de escritório de representação de empresas de vale-refeição em nossa cidade ou região, fica autorizada a aquisição dos vales diretamente de empresas fornecedoras de alimentos prontos, mediante nota fiscal.

5. O Vale-transporte será adquirido diretamente da única empresa de

transporte coletivo urbano.

6. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 31 de março de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

BENE CARVALHO
1º Secretário

VALDIR ECKER
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 31/03/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria